

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região do Algarve
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ENGº DUARTE PACHECO - (145178)

Matrículas 2020/2021 - Pré-Escolar e 1º Ciclo

Informam-se os Pais e Encarregados de Educação que, de acordo com o Despacho Normativo n.º5 /2020, de 21 de abril, as matrículas para o Pré-escolar e 1.º ciclo **decorrerão entre o dia 4 de maio e o dia 30 de junho de 2020.**

A matrícula na educação pré-escolar pode ser efetuada para crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1º ciclo do ensino básico. A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, só se tornando definitiva caso exista vaga.

A matrícula no 1º ano é obrigatória para todas as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro.

As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, poderão efetuar a matrícula, a título condicional, só se tornando definitiva caso exista vaga.

O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, no portal portaldasmatriculas.edu.gov.pt com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Na impossibilidade de o Encarregado de Educação realizar o pedido de matrícula por meios próprios, poderá dirigir-se aos Serviços Administrativos da escola sede ou da Escola EBI de Boliqueime mediante marcação prévia. Este agendamento deverá ser feito via telefone para o n.º geral 289410790 (escola sede) ou para 289 363200 (escola de Boliqueime).

No ato da matrícula o EE indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação pré-escolar ou de ensino básico, pertencentes ou não ao mesmo agrupamento, cuja frequência é pretendida.

Documentos necessários:

- Cartão de Cidadão (preferencialmente), Bilhete de identidade, Cédula Pessoal, Autorização de Residência, da criança e de ambos os pais, ou agregado familiar onde a criança se encontra inserida;
- Número de contribuinte (NIF) da criança e respetivo encarregado de educação (caso não possua cartão de cidadão);

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região do Algarve
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ENG.º DUARTE PACHECO - (145178)

- Número de utente da criança (SNS) ou outro cartão de assistência médica (caso não possua cartão de cidadão);
- Número de Segurança Social (NISS) da criança (caso não possua cartão de cidadão);
- 1 Fotografia (tipo passe);
- Documento comprovativo de residência do agregado familiar a que pertence o aluno (cópia de uma fatura de água, eletricidade, água, gás ou contrato de arrendamento e anexar, obrigatoriamente, a declaração com a composição do Agregado Familiar - retirar do Site da Finanças.
- Documento comprovativo da morada da atividade profissional do Encarregado de Educação, caso não resida na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
- Em caso de pais separados, documento comprovativo do poder paternal;
- Em caso de aluno com Necessidades Educativas de carácter permanente, deverá ser entregue o respetivo comprovativo.
- Preenchimento do Documento de Pedido de Transporte – **juntar fotografia** .

Documentos necessários **somente** para pedidos de subsídio de Ação Social Escolar (ASE):

- Declaração de escalão de Abono de Família de 2020, emitida pela segurança social;
- Documentos necessários para requerer a componente de apoio à família (pré-escolar);
- Declarações de horário de trabalho de ambos os pais, ou agregado familiar onde a criança se encontra inserida (emitida pela entidade patronal).

As prioridades na matrícula do Pré-Escolar e Ensino Básico são as constantes nos artigos 10º e 11º, do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, o qual altera o Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril.

Nota: Só serão aceites matrículas mediante a apresentação de todos os documentos solicitados.

O Diretor